



1 ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
2 (NDE) DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS. Aos dez dias do mês de julho
3 de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Espaço “Professor Millor Fernandes do
4 Rosário” (Ciclo Básico I), do Centro de Ciências da Natureza, Campus Lagoa do Sino,
5 às quinze horas (15:00 h), teve início a 10ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente
6 Estruturante do Curso de Engenharia de Alimentos, sob a presidência do Prof. Dr.
7 Ângelo Luiz Fazani Cavallieri. Estiveram presentes os membros que assinaram a lista
8 anexa a esta ata.

9

10 1. EXPEDIENTE

11 1.1 Comunicações da Presidência. O presidente deu início à reunião
12 cumprimentando e agradecendo a todos os presentes.

13

14 2. ORDEM DO DIA

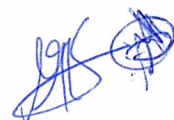
15 2.1 Discussão de normativa de TCC

16 O Prof. Dr. Ângelo Luiz Fazani Cavallieri iniciou o assunto comentando que o Projeto
17 Pedagógico do Curso (PPC) de Engenharia de Alimentos trata de aspectos amplos
18 com relação ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e colocou em discussão a
19 minuta de Resolução com as normativas para delimitar os Trabalhos de Conclusão de
20 Curso do ano de 2018, com a finalidade de regularização. Prof. Dr. Ângelo Luiz Fazani
21 Cavallieri comenta que a ideia é discutir ponto a ponto esse documento, e iniciar em
22 tópicos. Prof. Dr. Ângelo Luiz Fazani Cavallieri questiona a pedagoga Msc. Beatriz
23 Aparecida da Costa se existe a necessidade da Portaria GR nº 522 permanecer no
24 documento, e a mesma responde que não há essa necessidade, se considerado que,
25 esta foi substituída no Regimento Geral dos Cursos de Graduação. Prof. Dr. Ângelo
26 Luiz Fazani Cavallieri propõe uma alteração no artigo 2º, através da adição de
27 informações constantes no PPC do Curso de Engenharia de Alimentos, sugerindo
28 adicionar o seguinte texto “de modo a possibilitar a integração das atividades de
29 consolidação da formação, o estudante poderá ainda, elaborar uma monografia a
30 partir de um aspecto/subtema de Projeto Agroindustrial inédito que esteja
31 desenvolvido ou de situações-problema que por ventura vivenciem na agroindústria na
32 qual esteja realizando estágio curricular”. Prof. Dr. Ângelo Luiz Fazani Cavallieri coloca
33 em questionamento o artigo 5º, e após discussão entre os pares fica decidido
34 adicionar dois parágrafos ao artigo 2º. Paragrafo 1: No caso do TCC advir de tema
35 desenvolvido por um grupo de estudos (projeto agroindustrial, grupos de pesquisa) o
36 tema a ser desenvolvido no TCC deveser contar com o consentimento por escrito e
37 assinado pelo grupo de origem. Paragrafo 2: Entende-se por tema inédito assuntos
38 não abordados em similaridade por mais de uma equipe no período letivo corrente ou
39 anteriores. Através de discussão e sugestão da Prof. Dra. Beatriz Camargo Barros de
40 Silveira Mello o artigo 5º foi definido como sendo aquele em que o TCC poderá ser
41 uma monografia ou artigo científico. O artigo 2º foi ajustado através de mudanças no
42 texto inicial, ficando definido que o TCC consiste em um trabalho acadêmico pertinente
43 ao curso de Engenharia de Alimentos como, por exemplo, um trabalho de pesquisa ou
44 de extensão. Discussão foi realizada sobre as questões de formatação do trabalho e
45 se a norma é disponibilizada pela biblioteca ou se o formato de TCC é disponibilizado.

46 Prof. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello sugeriu explicitar no artigo 6º que
47 o TCC deve ser redigido segundo os critérios mais recentes de normatização da
48 Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Foi proposto pelo Prof. Dr. Ângelo
49 Luiz Fazani Cavallieri adicionar ao artigo 7º do capítulo II - da Coordenação de TCC -
50 o termo em que explicita que a atividade de coordenador de TCC deverá ser atribuída
51 no sistema de gestão acadêmica (SIGA). A carga horária da atividade foi discutida
52 entre os membros, a qual ficou a ser definida à posteriori, em reunião do Conselho de
53 Curso de Graduação. Prof. Dr. Moyses Naves de Moraes questiona a colocação
54 constante no inciso II do Art. 8º, no qual consta que entre as atividades do
55 coordenador de TCC está “Proporcionar orientação básica ao acadêmico em fase de
56 elaboração do projeto de TCC”. Do ponto de vista do docente, esta é uma função do
57 orientador e não do coordenador de TCC. Após discussão entre os membros a Profa.
58 Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello sugeriu trocar a palavra “orientação
59 básica” por “normas gerais”. Após discussão ficou definido o inciso II, do Art. 8º como
60 aquele em que a atividade do coordenador de TCC consiste em apresentar aos
61 acadêmicos em fase de elaboração do projeto de TCC as normas gerais da atividade
62 curricular. A Profa. Dra. Maria Aliciane Fontenele Domingues sugeriu retirar o inciso
63 VIII da minuta de Resolução, no qual constava a seguinte frase “Orientar os
64 acadêmicos no que se refere à normatização”, pois esta atividade já estava
65 subentendida no inciso II do Art. 8º. Todos os membros concordaram. Prof. Dr.
66 Moyses Naves de Moraes sugeriu retirar o inciso VII do Art. 8º por entender que não é
67 atividade do coordenador de TCC enviar à biblioteca do *Campus* e a todo o restante, a
68 versão final de TCC, sendo função do orientador e do aluno encaminhar o TCC já
69 aprovado para a banca com as modificações solicitadas. Todos os membros
70 concordaram. A Prof. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello sugeriu ainda
71 alterar as palavras ano letivo por período letivo, no inciso que descreve a atividade do
72 coordenador de TCC como aquela na qual deve apresentar, até 60 (sessenta) dias
73 após o início do ano letivo, a programação das atividades relacionadas ao TCC. Todos
74 os membros concordaram. A Prof. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello
75 sugeriu alterar novamente a palavra ano letivo por período letivo, no artigo 11º do
76 capítulo III - Dos docentes Orientadores. Todos os membros concordaram. A Profa.
77 Dra. Maria Aliciane Fontenele Domingues questionou sobre a obrigatoriedade da
78 entrega de cópia impressa do TCC, e foi decidido entre os pares que o TCC será
79 entregue apenas em cópia digital. A pedagoga Msc. Beatriz Aparecida da Costa
80 sugeriu revisar o inciso III do artigo 15º do capítulo IV - Dos acadêmicos em fase de
81 TCC - no qual consta que “deve-se cumprir o calendário divulgado pelo coordenador
82 de TCC para entrega do Projeto/Monografia”, pois foi definido anteriormente que o
83 TCC será monografia ou artigo científico. Prof. Dr. Ângelo Luiz Fazani Cavallieri
84 sugere alterar as palavras entrega do Projeto/Monografia pela palavra entrega do
85 trabalho. Prof. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello sugere deixar o inciso III
86 do artigo 15º com as seguintes palavras “deve-se cumprir o calendário divulgado pelo
87 coordenador de TCC”. Todos os membros concordam. A pedagoga Msc. Beatriz
88 Aparecida da Costa sugere ainda alterar a palavra monografia pela palavra trabalho
89 nos incisos a que couber do artigo 15º do capítulo IV. Alguns itens que estavam
90 repetidos entre os capítulos V a IX foram retirados. Do capítulo X - Da Avaliação do
91 TCC - foi definido que o aluno que não for aprovado no TCC não terá direito ao
92 Processo de Avaliação Complementar (PAC). Com relação à atividade de recuperação
93 de desempenho, a pedagoga Msc. Beatriz Aparecida da Costa, assim como a Prof.











94 Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello comentaram que todos os alunos tem
95 direito a recuperação de desempenho, estando o aluno aprovado ou não, e sugeriram
96 retirar a frase “o aluno que não for aprovado tem direito a recuperação de
97 desempenho”. Todos os membros estiveram de acordo.

98

99 3. ENCERRAMENTO

100 Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às
101 dezesseis horas e quarenta e dois minutos (16:42 h), na qual eu, Profa. Dra. Sabrina
102 Gabardo, na qualidade de secretária, lavrei a Ata, a qual assino após ser assinada
103 pelo Presidente Prof. Dr. Ângelo Luiz Fazani Cavallieri e demais membros presentes.

104

105 Prof. Dr. Ângelo Luiz Fazani Cavallieri (Presidente)

106 Prof. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello (Membro)

107 Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior (Membro)

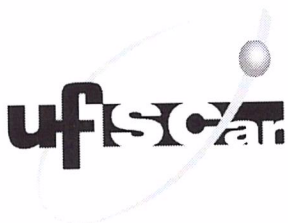
108 Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira (Membro)

109 Profa. Dra. Maria Aliciane Fontenele Domingues (Membro)

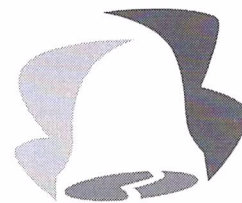
110 Profa. Dra. Miriam Mabel Selani (Membro)

111 Prof. Dr. Moyses Naves de Moraes (Membro)

112 Profa. Dra. Sabrina Gabardo (Membro)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
Centro de Ciências da Natureza
Campus Lagoa do Sino
Rodovia Lauri Simões de Barros, km 12 – SP189.
Bairro Aracaçú – Caixa Postal 094
CEP 18290-000
Buri - São Paulo – Brasil



Lista de presença da 10ª Reunião Ordinária do Núcleo Docente Estruturante do

Curso de Engenharia de Alimentos

Data: 10 de julho de 2018

| Qtd | Nome | Assinatura |
|-----|---|-------------------------|
| 1 | Prof. Dr. Ângelo Luiz Fazani Cavallieri (Presidente NDE) | |
| 2 | Profa. Dra. Beatriz Camargo Barros de Silveira Mello (Membro) | |
| 3 | Prof. Dr. Edison Tutomu Kato Junior (Membro) | |
| 4 | Prof. Dr. Gustavo das Graças Pereira (Membro) | |
| 5 | Profa. Dra. Maria Aliciane Fontenele Domingues (Membro) | |
| 6 | Profa. Dra. Miriam Mabel Selani (Membro) | |
| 7 | Prof. Dr. Moysés Naves de Moraes (Membro) | |
| 8 | Prof. Dr. Naaman Francisco Nogueira da Silva (Membro) | |
| 9 | Prof. Dr. Natan de Jesus Pimentel Filho (Membro) | Justificada - em férias |
| 10 | Profa. Dra. Sabrina Gabardo (Membro) | Sabrina Gabardo |
| 11 | | |
| 12 | | |
| 13 | | |
| 14 | | |
| 15 | | |
| 16 | | |
| 17 | | |
| 18 | | |
| 19 | | |
| 20 | | |
| 21 | | |
| 22 | | |
| 23 | | |
| 24 | | |